

## RESOLUÇÃO Nº 43/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o artigo 15, item IX da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que avoca para o SUS a atribuição de participar na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
4. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde;
5. O Programa de Educação Permanente no Controle Social – 2007: Projeto: Formação de Conselheiros de Saúde no Ceará;
6. O Convênio nº 894/2006 de 28.11.2006 celebrado entre a União Federal através do Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará,
7. O Convênio nº 026/2007 celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Grupo de Apoio de Prevenção à AIDS – GAPA;
8. As Justificativas da escolha do GAPA para o convênio nº 026/2007 da Assessoria Técnica do CESAU datada de 17.04.2008; de 18.06.2010.
8. A sua 325ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2010,

### RESOLVE:

1. Criar uma Comissão para negociar, junto ao Gestor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o pagamento, ao GAPA, dos recursos devidos, conforme convênio nº 026/2007 e, conseqüentemente devidos aos prestadores de serviços, tais como, Coordenadores, Facilitadores, Fornecedores de Alimentação, Locadores de Automóveis dentre outros.
2. A Comissão será formada por Conselheiros de Saúde, Técnicos do CESAU, representantes do Gapa e de credores, abaixo relacionados:

**Conselheiros do CESAU** – Iranyr Maria Soares  
Alaíde Aquino Pereira  
Célia Ferreira Santiago de Moraes  
Ana Paula Girão Lessa  
Nina Girão de Lima

**Técnico/CESAU** Maria Valbenia de Almeida

**GAPA** Maria Paula de Assis  
Armando Luiz Bandeira de Paula

---

**Credor**

Eudásio Américo (Dunnas Travel)

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

***Joaquim José Gomes Nunes Neto***

Presidente do CESAU

***José Teles dos Santos***

Vice-Presidente do CESAU

***Lucinea Oliveira Pires de Freitas***

Secretária Geral

***José Luis Rocha da Mota***

Secretário Adjunto

---